

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33519789 - http://www.ufscar.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023

Efetivação da Transferência Interna no SIGA

A efetivação da transferência será realizada, no SIGA, na data prevista de 17/04/2023.

Aproveitamento de histórico

Atividades comuns ou que dão dispensa/equivalência já cursadas com aproveitamento no curso de origem serão automaticamente aproveitadas para o histórico do curso para o qual realizou transferência. Esse procedimento visa integralizar o histórico após a transferência, de modo que o estudante tenha o registro das atividades cursadas para o novo curso.

Atividades em Processo de Avaliação Complementar (PAC) – antigo REC ou SAC

As atividades curriculares que estiverem de PAC (recuperação) em 2022/2 não serão aproveitadas para o novo histórico, pois o discente deverá aguardar a substituição do conceito "R". Após finalizado o prazo, em caso de aprovação, o estudante deverá enviar um e-mail para digra@ufscar.br solicitando o aproveitamento da referida atividade no novo histórico.

Solicitação de aproveitamento de estudos

Atividades curriculares que não possuem dispensa ou equivalência automática devem ser solicitadas pelo estudante no primeiro período de ingresso, ou seja, 2023/1. A solicitação deve ser feita de acordo com a <u>base de conhecimento</u> do processo de aproveitamento de estudos.

Inscrição em atividades curriculares

As coordenações irão informar a DiGRA/ProGrad o perfil em que o estudante deve ser enquadrado. Por padrão todos estarão no perfil 1.

A inscrição em atividades curriculares será feita normalmente pelo estudante, conforme datas previstas no <u>calendário acadêmico</u> do período letivo de 2023/1.

Desempenho mínimo

Para os cursos semestrais, o primeiro semestre de 2023 (2023/1) é o período de ingresso e, portanto, para não perder a vaga o estudante deve ser aprovado neste período em, no mínimo, 4 créditos (60 horas) de atividades curriculares da matriz (independente do aproveitamento em 2022/2).

Para os cursos anuais a regra é ter aprovação em, no mínimo, 8 créditos no ano de 2023.

É importante salientar que atividades como ACIEPEs e disciplinas eletivas não são computadas para o cálculo do desempenho mínimo.

Prazo para integralização do curso

O prazo máximo para integralização do curso é 2n-1 ("n" é o número de anos do **novo** curso). Para os discentes que realizaram transferência interna considera-se o tempo matriculado no curso anterior, ou seja, para os estudantes que ingressaram em 2022 na UFSCar e em 2023 fizeram transferência para um novo curso, será descontado um ano do prazo máximo para integralização na nova matrícula.

São Carlos, 20 de janeiro de 2023.

Divisão de Gestão e Registro Acadêmico Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal de São Carlos